

**DECRETO Nº 6.927/14 DE 09/01/14****AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 45071;

Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55, §2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.197,77m² (mil cento e noventa e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizado na Rua Idalino Miguel Sobrinho, esquina com a Rua Beatriz A. Stefanos, Bairro Jardim Bela Vista, no perímetro urbano do município de Campos Novos, de propriedade de Gregório Alves de Carvalho Sobrinho, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 105.776.109-53, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 10.732, possuindo as seguintes confrontações:

- I - Ao NORTE: com Gelson Ricardo Varela em 35,59m;
- II - Ao SUL: com a Rua Beatriz A. Stefanos em 52,60m;
- III - Ao LESTE: com a Rua Idalino M. Sobrinho em 31,29m;
- IV - A OESTE: com Juliana Fagundes em 31,42m.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 3 (três) unidades imobiliárias autônomas, com as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 300,00m²
Confrontações e Dimensões



Ao Norte: com Gelson Ricardo Varella em 23,45m;
Ao Sul : com o lote nº 02 em 22,37m;
A Leste: com a Rua Idalino M. Sobrinho em 14,93m;
A Oeste: com o lote nº 03 em 16,68m.

Área do Lote 02: 405,21m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: com o lote nº 01 em 22,37m;
Ao Sul: com a Rua Beatriz Alves Stefanos em 24,69m;
A Leste: com a Rua Idalino M. Sobrinho em 16,36m;
A Oeste: com o lote nº 03 em 16,57m.

Área do Lote 03: 492,56m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: com Gelson Ricardo Varella em 12,14m;
Ao Sul: com a Rua Beatriz A. Stefanos em 27,91m;
A Leste: com o lote nº 01 em 16,68m + com o lote nº 02 em 16,57m;
A Oeste: com Juliana Fagundes em 31,42m.

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
09 de janeiro de 2014.



Jairo Luft

Prefeito Municipal em Exercício